



**LEI N° 5.060, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.**

**Denomina a Rua 3 do bairro Residencial Riviera Ibitinguense de Rua Augusto Sabino Pereira.**

(Projeto de Lei Ordinária nº 85/2020, de autoria do Vereador Tiago Piotto da Silva)

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.488/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** A Rua 3 do bairro Residencial Riviera Ibitinguense, passa a denominar-se de “Rua Augusto Sabino Pereira”.

**Art. 2º** O Poder Público Municipal fará cumprir a lei vigente no intuito de fixar placas denominativas no logradouro.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,  
em 14 de setembro de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

